



TC25

1426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 Da instituição

Órgão/Entidade Proponente: Círculo Operário Pelotense		CNPJ.: 92218791/0003-00	
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359 - Areal			
Cidade: Pelotas	UF.: RS	CEP.:	DDD/Telefone: (53) 3228-3899
Conta-Corrente: 44013-2	Banco: Brasil	Agência: 0029-9	Praça de Pagamento: Pelotas-RS
Home Page: www.cop.org		E-mail: administracao@cop.org	

1.2 – Do responsável pela organização

Nome Completo: Luciana Munhoz Brito	CPF: 949751830-72
C.I./Órgão Expedidor: 206894644/SSP	
Cargo e Função: Presidente em exercício	
E-mail: Lmb1404@hotmail.com	Telefone: (53) 3228-3899
Endereço: Rua Rocca Salles, n743	CEP.



1427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3 - Outros partícipes (se não houver, suprimir esta parte plano de trabalho)

Nome: Edison Hernandez Rodrigues	CNPJ/CPF: 05873568049
Endereço: Rua Dr Miguel Barcelos,282 ap306	CEP.:

2 - EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é: (x) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado
2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana? () Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas (x) Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana) 2.2.1 Quantas horas semanais serão para a execução do serviço (especificar: PSE/SCFV/Abordagem)? () Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas (x) Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona? (x) Segunda-feira (x) Terça-feira (x) Quarta-feira (x) Quinta-feira (x) Sexta-feira () Sábado 2.3.1 Quais dias da semana serão para a execução do serviço ? (x) Segunda-feira (x) Terça-feira (x) Quarta-feira (x) Quinta-feira (x) Sexta-feira () Sábado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1 - Dos responsáveis

3.1.2 - Do responsável técnico

Nome Completo: Andrea Gayer de Menezes		
Formação: Assistente Social		
CPF: 82562458087	RG: 9073424071 SJS	Nº do Registro Profissional: CRESS6086
Telefone: 984058104	E-mail: andrea.menezes@cop.org	

3.1.3 - Do responsável pela prestação de contas

Nome Completo: Eduardo Pereira Wille		
CPF: 003.749.080-01	RG: 3069713273	Nº do Registro Profissional: CRC/RS 098838/0-0
Telefone: 53984299668	E-mail: Eduardo.wille@cop.org	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – DO PROJETO

4.1 Apresentação da Instituição

O COP foi fundado em 15 de março de 1932, como concretização de um movimento gestado pela igreja católica da cidade, visando organizar e auxiliar o operário. Por isso, dois eixos eram primordiais: assistência social e formação de lideranças. A história do COP inicia antes de sua formação.

A organização surgiu a partir de 1930 por iniciativa do Padre Jesuíta Leopoldo Brentano e de sua preocupação com o relacionamento entre igreja e os operários. Projetado na Congregação Mariana de Moços, dirigida pelo Pe. Leopoldo Brentano e reunindo representantes do Colégio Gonzaga, o COP teve como embrião uma escola para adultos que funcionava na própria Congregação.

Após essa experiência, Brentano realizou diversas sessões de estudo para criar uma entidade operária de inspiração católica, que redundasse em uma organização forte, objetivando promover a formação de líderes operários segundo a doutrina social da Igreja. Nesses estudos, Pe. Brentano tomou ciência principalmente das encíclicas sociais “Rerum Novarum” e “Quadragesimo Anno” das ideias de Alceu Amoroso Lima, da organização da Legião Cearense do Trabalho, Cooperativa dos Ferroviários de Santa Maria, além do corporativismo.

Desses estudos surgiu não só o modelo do Círculo Operário Pelotense, como também de todo movimento Circulista, com suas propostas, organização e métodos. Após apresentar tais ideias a cúpula da igreja da cidade no início de 1932, foi convocada uma reunião com os trabalhadores no dia 8 de janeiro, na qual ficou definida a fundação dessa entidade para 15 de março daquele ano.

Nossa Missão: Ser uma instituição de caráter cultural e socioassistencial, de fins não econômicos, que promove pelo espírito solidário, ações para o desenvolvimento humano nas áreas de lazer, saúde, esportes e educação. Com uma filosofia baseada na doutrina social cristã.

Nossa Visão: Ser uma instituição referência em assistenciabilidade social com credibilidade e transparência, que transforma a sociedade pelotense por meio da promoção de ações sociais em favor de crianças e adolescentes, idosos e pessoas portadores de deficiência em situação de vulnerabilidade social.

Nossos valores:

Caráter Cultural;

Ação Socioassistencial;

Espírito Solidário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolvimento Humano
Doutrina Social Cristã.

O Círculo Operário Pelotense, realiza seu trabalho social através do Centro Social do Círculo Operário Pelotense. A proposta é ofertar atendimento aos portadores de deficiência e altas habilidades, seus grupos familiares e comunidade, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades. A metodologia adotada para execução deste serviço consiste em intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O trabalho com as famílias tem por objetivo promover discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, através de encontros em grupos e/ou individual, bem como através de visitas domiciliares. Articulação com a rede de atendimento, referenciamento e encaminhamentos a serviços, e articulação com Serviço de Proteção e Atendimento executado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), CRAS, referenciado pelo território onde se encontram estas famílias.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

DAS FINALIDADES

ARTIGO 3º - O Círculo Operário Pelotense, constitui um movimento da doutrina social cristã com a finalidade de promoção integral dos cidadãos no exercício efetivo “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, previstos no Título II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ **Primeiro:** A Política de Assistência Social realizar-se-á de forma integrada à rede socioassistencial, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, agindo proativamente nos eixos da política nacional de assistência social, quer seja na proteção, serviços e vigilância, em atendimento a Lei 8742/93 e suas alterações posteriores, bem como a Resolução 109/09 do CNAS e suas alterações posteriores.

§ **Segundo:** Para o atendimento ao disposto na legislação que rege a política de assistência social, o **Círculo Operário Pelotense**, está regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pelotas, nos termos do Artigo 9º da lei 8742/93, realizando o atendimento de acordo com a legislação pertinente da política de assistência social,



1431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sempre garantindo a universalidade desse atendimento, independentemente de contraprestação do usuário, obedecendo a transparência de suas ações, conforme previsto no Decreto 6308 de 14 de Novembro de 2007.

§ **Terceiro:** o **Círculo Operário Pelotense** também poderá promover o atendimento a criança, adolescentes e adultos jovens portadores de condutas típicas da síndrome do autismo e psicose infanto juvenis, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania, com intuito de promover a cidadania, no exercício dos direitos constitucionais, de sua clientela quanto à educação, saúde, lazer e proteção, desenvolvendo ao máximo habilidades e competências;

§ **Quarto:** Para o atendimento ao objeto do Inciso Terceiro, o **Círculo Operário Pelotense** desenvolverá ações que visem resgatar os valores humanos, elevando a autoestima dos envolvidos no programa, numa abordagem comportamental de promoção dos direitos humanos e da cidadania, com enfoque interdisciplinar e multiprofissional.

§ **Quinto:** As ações socio educativas compreendem atendimento educativo, com atendimento socio educativo pedagógico; atendimento sociopsicológico, com serviço de natureza psicossocial, realização de atividade individual ou grupal, aconselhamento, orientação, psicoterapia, terapia, por meio de oficinas lúdico pedagógica; atendimento de formação profissional, almejando plena integração social.

ARTIGO 4º - Para atingir as suas finalidades, o **Círculo Operário Pelotense** dedica-se ao objetivo prioritário da promoção da pessoa humana mediante formação social e de lideranças. Como objetivo secundário, promover atividades e serviços de interesse da pessoa humana, dentro do espírito solidário e mutualista, integrado no plano de ação circulista estadual, sempre que os recursos humanos, financeiros e materiais possibilitarem.

§**Único:** O **Círculo Operário Pelotense** têm sempre em suas ações à promoção de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atividades e finalidades de relevância pública e social.

ARTIGO 5º – O **Círculo Operário Pelotense** poderá desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades institucionais e/ou sociais, atendendo as legislações pertinentes, bem como suas devidas inscrições em entidades representativas, consultivas e executivas.

4.2 - Descrição do serviço a ser ofertado

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias	Período de Execução:	
	Início: Previsto para 1º/05/2024	Término: 30/04/2025
Nome Fantasia: Centro Social Círculo Operário Pelotense		
Descrição da Realidade e Justificativa da Proposição: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias, de acordo com a demanda dos CRAS, CREAS e abrigos institucionais e comunidade. O Círculo Operário Pelotense, realiza seu trabalho social através do Centro Social do Círculo Operário- CSCOP, a proposta é ofertar atendimento Conforme Resolução nº 109/2009 – CNAS, como prestação de serviço da proteção Social especial para as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O CSCOP tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação do serviço especializado a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou		

[Handwritten signatures]



1433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, dessa forma o trabalho estará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Tendo como competência o processo de Habilitação e Reabilitação, a inclusão social e habilidades para o trabalho e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, justifica-se a oferta de serviço as famílias, pela inclusão e acesso no SUAS com trabalho para proporcionar a visibilidade dessa população. Oferecer um acolhimento qualificado, informação, orientação e encaminhamentos para recursos básicos e especializados, fornece esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base na legislação específica; favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; oferecer condições para autonomia e exercício da cidadania e inclusão social; incluir pessoas com deficiência em todas as atividades socioassistenciais; incluir pessoas com deficiência no BPC; oferecer acessibilidade em todos os espaços físicos dos programas de assistência social; trabalhar com famílias na perspectiva de garantia do convívio comunitário.

Área de Abrangência e Diagnóstico Territorial.

Área de abrangência municipal referenciados aos serviços socioassistenciais.

Público Alvo:

Pessoas com Deficiências, idosas e suas famílias.

Objetivo Geral:

O CSCOP tem como objetivo promover ações de caráter protetivo em defesa dos direitos das pessoas com deficiências múltiplas que sofreram violação direitos e seus cuidadores no intuito de fortalecer as dimensões de pertencimento, de autonomia, e protagonismo de nossos usuários.

Busca-se minimizar a sobrecarga e limitações do cuidador, identificando os entraves a convivência e as situações violadoras na família e comunidade.

Objetivos Específicos:

- Promover a inclusão social;
- Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social.



1434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, utilizando meios de contribuição a autonomia dos e protagonismo social dos nossos usuários.
- Fomentar senso crítico em experiências e vivências sócio culturais dando sentido de pertencimento;
- Fortalecer e promover o acesso a benefícios e direitos destes.

Metodologia de trabalho:

Serão realizados 05 encontros por semana com 04 horas de duração, onde teremos oficinas lúdicas, artísticas, culturais, de economia criativa, orientações e palestras com agendas atuais. Com grupo de 30 pessoas portadoras de deficiência, divididos em dois grupos manhã e tarde, com distintos tipos de deficiência, níveis de dependência e distintas situações de vulnerabilidade, afim de promover a convivência grupal, comunitária e familiar, a ampliação dos ciclos sociais de relacionamento, evitando assim o isolamento social e construindo autonomia, promovendo também a igualdade de oportunidades.

- Atendimento Social conforme a demanda;
- Planejamento de ações que promovam o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos.
- A equipe multidisciplinar ofertará atividades individuais e coletivas usando diferentes métodos e técnicas de trabalho social, tais como oficinas, palestras, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras.

Parâmetro de aferição de cumprimento de metas - indicadores de resultado.

O CSCOP atenderá 30 pessoas portadores de deficiência e altas habilidades, com excelência, encaminhadas por demais serviços socioassistenciais.

O coordenador técnico acompanhará desde a triagem, acolhimento e desenvolvimento junto as



1435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

equipes multidisciplinares, cozinheiras, oficinairos, equipe de limpeza, educadoras sociais, administração.

O trabalho desenvolvido pelas equipes será relatado a coordenadora técnica através de lista de frequência. Sendo entregue mensalmente os relatórios previstos em cronograma ao Departamento de Planejamento e Monitoramento

Resultados esperados e impactos previstos:

Através das atividades propostas pela equipe multidisciplinar pretendemos fomentar a participação das pessoas com deficiência, ratificada pela lei brasileira de inclusão lei n13.146/2015, promover a funcionalidade, visando na autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Desenvolver os valores socioculturais e o protagonismo deste dentro da comunidade e família, fortalecendo laços afetivos.

Bibliografia:

www.pessoascomdeficiencia.gov.br

CENTRO-DIA:ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS; METODOLOGIAS E TÉCNICAS ASSECÍVEIS E INSTRUMENTAIS ORGANIZADORES DOS SERVIÇO.

5 - RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS)

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Regime de Contratação
Descrever todos os cargos e a quantidade de profissionais que compõem a equipe do serviço a ser executado.			Para execução de atividades de técnico de nível superior e médio os profissionais não podem ser voluntários.
coordenador	Superior	40h	CLT
Assistente Social	Superior	30h	CLT
Psicólogo	Superior	44h	CLT



1436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Terapeuta Ocupacional	Superior	40h	CLT
Cuidador social	Nível médio	40h	CLT
Auxiliar de limpeza	Fundamental	44h	CLT
Auxiliar de Cozinha	Fundamental	44h	CLT
Cozinheira	Fundamental	44h	CLT
Assistente Administrativo	Superior	44h	CLT



1437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1	Acolhimento dos usuários	Entrevista individual com as famílias	30	01/05/2024	30/04/2025
	2	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Grupos com as famílias para apresentação do serviço.	01	01/05/2024	30/04/2025
	3	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Atendimento semanal com os usuários do PSE. Temas que complementem as ações da família e comunidade no seu desenvolvimento no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	251 encontros por turno	01/05/2024	30/04/2025
	4	Ações coletivas de orientação e fortalecimento de vínculos e rodas de conversa.	Grupos com as famílias para acompanhamento e discussão de temas diversos.	03	01/05/2024	30/04/2025
			Acompanhamento das famílias		01/05/2024	30/04/2025



1438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	5	Visitas domiciliares	vinculadas ao serviço, busca sempre necessário.	ao Visitas realizadas conforme demanda	4	
	6	Cursos/palestras oficinas Profissionalizantes	Estimular desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos propiciar a formação cidadã.	1	4	01/05/2023 30/04/2025
	7	Aferição do Cumprimento das metas	Acompanhamento pela técnica responsável.	19	4	01/05/2023 30/04/2025

7 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Parcela Federal	Parcela Municipal
Código	Especificação			
3.3.50.43.00.00	Serviço de Proteção Social especial	24.400,80	21.960,00	2.440,80
TOTAL GERAL		24.400,80		

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL



1439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
30	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
30	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
30	203,40	203,40	203,40	203,40	203,40	203,40
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
30	203,40	203,40	203,40	203,40	203,40	203,40

1440



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Cunha Oliveira Pelotas, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 08/02/2024.

Local e Data

[Handwritten Signature]
Proponente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.
<u>Pelotas, 2 de maio de 2024</u> Local e Data
<u>[Handwritten Signature]</u> Tiago da Silva Bündchen Secretário de Assistência Social